

Id:OF8BEE5B03AE6B96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.711/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Esquiel Batista de Sousa, 340 - Mutirão
CEP: 64600-000 - Fronteiras - PI
E-mail: gabinetec@pi.gov.br
gabinetec@pi.gov.br



DECRETO N.º 034/2025

Fronteiras/PI, 09 de julho de 2025.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em concurso público para provimento de cargo efetivo ou temporário no âmbito do Município de Fronteiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. EUDES AGRIPINO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a adesão à Prova Nacional Docente (PND), promovida pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio da Portaria de nº 96 de 11 de fevereiro de 2025 e do Edital de Nº 72, de 16 de junho de 2025 – ambas expedidas pelo Ministério da Educação,

CONSIDERANDO a futura realização de concurso público/ processo seletivo simplificado, destinado à contratação efetiva ou temporária de professores para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fronteiras – PI.

DECRETA:

Art. 1º - A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, poderá ser utilizada como uma das etapas de classificação do concurso público/processo seletivo simplificado destinado à contratação efetiva ou temporária de professores para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fronteiras – PI.

Art. 2º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.


EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS


Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CNPJ: 06.553.711/0001-05
Meli: 0010

Id:01AB37A75C4A6D14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bertolínia - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E SUAS SECRETARIAS, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 16 de julho de 2025 às 08:00 horas para o e-mail: cpidebertolinia@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitações do município de Bertolínia, na Avenida Presidente Médici, nº 332, Bairro Centro, CEP 64870-000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo ao disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra e/ou serviço deve ser preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site [Tribunal de Contas do Estado do Piauí \(tce.pi.gov.br\)](http://Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br)) e Portal da Transparência - APPM (bertolinia.pi.gov.br), os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e/ou solicitação por meio do e-mail: cpidebertolinia@gmail.com.

Bertolínia – PI, 09 de julho de 2025

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

Id:167C49B4D7606901



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Conselho Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, criado pela Lei municipal nº100/91, de 02 de Fevereiro de 1991. Alterado pela lei nº 183, de abril de 1998, e Resoluções nº 01/2016 de 16 de abril de 2016 e nº 01/2017 de 26 de janeiro de 2017).

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2025

Bertolínia, 07 de julho de 2025

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e,

Considerando a Resolução 714 de 06 de outubro de 2023 que dispõe sobre as etapas preparatórias da 18ª Conferência Nacional de Saúde, orientando a realização das conferências municipais, estaduais e distrital.

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde constituem espaços democráticos fundamentais para a participação popular na construção das políticas públicas de saúde, permitindo o debate coletivo, a avaliação da situação de saúde do município e a formulação de diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE APROVAR:

I - Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia que tem por tema **"Desafios e avanços do SUS em Bertolínia: Mais acesso, qualidade e participação popular"**.

II - Comissão Organizadora, ficando instituído:
Presidente da Plenária: Mauriza da Silva Lima
Coordenador Geral da Plenária: João Mota Feitosa
Secretário Geral: Rita de Cássia Martins da Silva Rocha


Mauriza da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução CMS nº007, de 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Id:0B621DF1EB106921



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Decreto Nº 030/2025

Bertolínia-PI, 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia-PI, a realizar-se nos dias 24 e 25 de julho de 2025, em Bertolínia - PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução Nº 007 de 07 de julho de 2025.

Art.2º - A Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **"Desafios e avanços do SUS em Bertolínia: Mais acesso, qualidade e participação popular"**.

Art.3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia-PI será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da XIII Conferência Municipal de Bertolínia - PI será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução.

Art.5º - As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Bertolínia-PI ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 07 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal


João Mota Feitosa
Secretário(a) Municipal de Saúde